

CAMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250 - TRINDADE - PERNAMBUCO

Lei nº 157

Sancionada em 07 / 11 / 77

Conforme Ofício N.º 18 de 28 / 10 / 77

Otacílio Leocádio da Silva
(Prefeito Municipal)

Lei:

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial destinado a conservação do prédio da Unidade Mista de Saúde desta cidade de Trindade-Pernambuco e outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte/

Art.1.º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 30.000,00/ (trinta mil cruzeiros), destinado a fazer face com as despesas de conservação do prédio da Unidade Mista de Saúde deste Município/ de Trindade.

Art.2.º-As despesas decorrentes com a execução da / presente Lei, correrá por conta de anulação parcial do Elemento e Sub-Elemento de despesas e projeto da Unidade Orçamentária a seguir.

7.1 - DIVISÃO DE OBRAS

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr\$ 30.000,00

T O T A LCr\$ 30.000,00

Art.3.º-Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar mais 20% do Orçamento para o exercício financeiro de 1977, além do limite que foi fixado no art.4.º da Lei nº 147, de 28 de outubro de 1976, utilizando como recursos, o // que dispõe os artigos 7.º e 43.º da Lei Federal nº 4.320/64, para atender dotações que se tornarem insuficientes no decorrer do exercício.

Art.4.º-A presente Lei, entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 28 de outubro de //

1977.

Elpidio Otavio da Silva

Elpidio Otávio da Silva
(PRESIDENTE)

Lauseniros José de Aquino

Lauseniros José de Aquino
1.º SECRETÁRIO